



CAMPEONATO CODASUR DE KARTING - 2019 COPA IAME - MG

ADENDO 01

AO

REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 1º – Do Painel Frontal – Nova Redação do parágrafo terceiro do artigo 55: De acordo com o disposto na regulamentação CIK-FIA, da penalidade em tempo imposta pelos comissários desportivos, em razão de irregularidade constatada no posicionamento do painel frontal, conforme descrito a seguir, não caberá nenhum recurso.

- a) Se o Juiz de Fato relatar que o painel frontal do kart esteja fora de sua posição correta, ao final de uma atividade de pista, uma penalidade será aplicada pelos comissários desportivos, conforme descrito nos parágrafos a seguir, independentemente do motivo que tenha causado a mudança na posição do painel, quer seja, toque proposital ou não, problema ou defeito no equipamento, ou qualquer outro motivo, cabendo ao piloto se cuidar para que tal situação não venha a ocorrer. Essa penalidade não será suscetível de recurso.
- b) Se o relato do Juiz de Fato ocorrer após um treino livre, o piloto será punido a critério dos comissários desportivos.
- c) Se o relato do Juiz de Fato ocorrer após a tomada de tempo, o piloto terá seu melhor tempo anulado.
- d) Se o Juiz de Fato relatar a irregularidade com o posicionamento do painel frontal após qualquer corrida, o piloto será punido automaticamente com o acréscimo de cinco segundos ao seu tempo de prova.
- e) Se o Juiz de Fato relatar que tenha ocorrido o contido no parágrafo segundo do inciso II do artigo 54, o piloto será excluído ou desclassificado da atividade, a critério dos comissários desportivos

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.

Pedro Sereno de Mattos
Presidente de la Comisión de Karting
CODASUR